#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2024 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 584/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **RESOLVE:**

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA COM PERNOITE, 01 (uma) DIÁRIAS SEM PERNOITE, perfazendo o valor total de R\$ 135,00 (cento e tinta e cinco reais) a servidora ANDREZA ARAUJO DE SOUZA, ocupante do cargo deVICE-DIRETORA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2024 para participar do II Encontro de Formação Presencial do Módulo das Trilhas Formativas- Pró-Alfa RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por: Maria Aparecida Ferreira Dos Santos Código Identificador:456CBD0D

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 503/2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de setembro de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 475/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O Artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 475/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

.... I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita fixada nesta Lei...

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA Prefeito do Município.

Publicado por: Jânio Batista Figueiredo Código Identificador:4B2D6FFF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados o PREGÃO **ELETRÔNICO**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, para as Unidades Básicas de Saúde e setor de urgência e emergência do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tenente Laurentino Cruz/RN. O edital com seus anexos encontram-se á disposição interessados site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 01/10/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de Setembro de 2024.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA** Pregoeiro.

Publicado por: Thomaz Gustavo Cortez da Silva Código Identificador:9ADDC91D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2024 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 92/2024 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

#### RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA SEM PERNOITE, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor JANIO BATISTA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de Setembro de 2024, para participar de reunião na sede do INCRA- Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por: Maria Aparecida Ferreira Dos Santos Código Identificador: A983333C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2024 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 583/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **RESOLVE:**

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA COM PERNOITE, 01 (uma) DIÁRIA SEM PERNOITE, perfazendo o valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora ANGELA DE OLIVEIRA DANTAS, ocupante do cargo dePROFESSORA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2024, para participar do II Encontro de Formação Presencial do Módulo das Trilhas Formativas- Pró-Alfa RN.

**Art. 2º-** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por: Maria Aparecida Ferreira Dos Santos Código Identificador:DE03A6F8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2024 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 179/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

### **RESOLVE:**

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA SEM PERNOITE, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de Setembro de 2024, para participar de reunião na sede do INCRA- Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por: Maria Aparecida Ferreira Dos Santos Código Identificador: EE86C9F8